



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Núcleo de Registros de Material de Consumo

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/DIREP/GEPROM/NUREM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
(Grupos 30.16 e 30.19)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de borracha, caneta marca texto, caixa arquivo e outros (grupos 30.16 e 30.19), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O pretenso registro de preços visa o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal e ainda proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, consequentemente, maior possibilidade de economia para o erário do Distrito Federal.

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, consequentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas no consumo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0007/2018 (válida até 01/03/2019). Ato contínuo, todos os quantitativos ainda estão sujeitos à confirmação por meio de PLS, com vistas a verificar a efetiva necessidade dos materiais em questão.

Nº	CÓDIGO E-COMPRAS	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.16.01.0008.000004-01	BORRACHA VERDE	BORRACHA,Material: plástica, Cor: verde, Dimensões Mínimas: 45x28x7 mm, Aplicação: grafite e tinta	Unidade	458
2	3.3.90.30.16.01.0008.000012-01	BORRACHA BRANCA	BORRACHA,Material: plástica/vinil, livre de PVC, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 35mm x 22mm x 12 mm, Características Adicionais: com capa plástica protetora.	Unidade	13.296
3	3.3.90.30.16.01.0014.000006-01	BANDEJA DE EXPEDIENTE TRIPLA	BANDEJA DE EXPEDIENTE,Material: acrílico, Cor: fumê, Medidas Mínimas: 37 x 25 x 3 cm, Características Adicionais: bandeja tripla.	Unidade	144
4	3.3.90.30.16.01.0014.000007-01	BANDEJA DE EXPEDIENTE DUPLA	BANDEJA DE EXPEDIENTE,Material: acrílico, Cor: fumê, Medidas Mínimas: 37 x 25 x 3 cm, Características Adicionais: bandeja dupla.	Unidade	1.786
5	3.3.90.30.16.01.0014.000008-01	BANDEJA DE EXPEDIENTE SIMPLES	BANDEJA DE EXPEDIENTE,Material: acrílico, Cor: fumê, Medidas Mínimas: 37 x 25 x 3 cm, Características Adicionais: bandeja simples.	Unidade	1.405
6	3.3.90.30.16.01.0027.000015-01	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ	APAGADOR,Material Corpo: madeira, Material Base: feltro, Aplicação: quadro de giz, Dimensões Mínimas: 16 x 5,5 x 2cm.	Unidade	0
7	3.3.90.30.16.01.0027.000016-01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	APAGADOR, Material Corpo: Plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco não magnético, Dimensões Mínimas:15 x 4,5 x 2,5 cm.	Unidade	611
8	3.3.90.30.16.01.0042.000001-01	CANETA MARCA TEXTO AZUL	CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: azul	Unidade	3.030
9	3.3.90.30.16.01.0042.000002-01	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: amarela	Unidade	18.068
10	3.3.90.30.16.01.0042.000003-01	CANETA MARCA TEXTO VERDE	CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: verde	Unidade	6.650
11	3.3.90.30.16.01.0042.000005-01	CANETA MARCA TEXTO ROSA	CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: rosa	Unidade	2.816

12	3.3.90.30.16.01.0042.000006-01	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: laranja	Unidade	2.818
13	3.3.90.30.16.01.0049.000006-01	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CANETA HIDROGRÁFICA, Material Corpo: plástico, Cor: 12 cores variadas, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades, Características Adicionais: Tinta à base de água, lavável, atóxico, ponta média e porosa, tamanho grande.	Caixa	3.382
14	3.3.90.30.16.01.0050.000038-01	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: Caneta esferográfica , tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de Tungstênio, Cor: PRETA.	Unidade	55.220
15	3.3.90.30.16.01.0050.000039-01	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: Caneta esferográfica , tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de Tungstênio, Cor: VERMELHA.	Unidade	29.879
16	3.3.90.30.16.01.0050.000040-01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: Caneta esferográfica , tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de Tungstênio, Cor: AZUL.	Unidade	79.435
17	3.3.90.30.16.01.0055.000003-01	ALFINETE	ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Tamanho: 10mm, Aplicação: mapa, Unidade De Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	722
18	3.3.90.30.16.01.0056.000027-01	BARBANTE COR BRANCA	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade De Fornecimento: rolo com no mínimo 330 gramas, Cor: branca.	Rolo	7.262
19	3.3.90.30.16.01.0057.000008-01	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL	APONTADOR DE LÁPIS, Material: Corpo plástico e lâmina de aço temperado, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Um furo, sem depósito, Tipo: Manual.	Unidade	5.678
20	3.3.90.30.16.01.0057.000009-01	APONTADOR DE LÁPIS MECÂNICO	APONTADOR DE LÁPIS, Material: corpo plástico e lâmina de aço temperado, Aplicação: de mesa, Características Adicionais: um furo, com depósito, Tipo: mecânico, Medidas Mínimas: 11 x 6,5 x 6cm.	Unidade	5.552
21	3.3.90.30.16.01.0058.000001-01	ALMOFADA CARIMBO AZUL 02	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 02	Unidade	3.278
22	3.3.90.30.16.01.0058.000003-01	ALMOFADA CARIMBO AZUL 03	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	Unidade	601
23	3.3.90.30.16.01.0058.000004-01	ALMOFADA CARIMBO VERMELHO 03	ALMOFADA CARIMBO,Entintamento: permanente, Cor: vermelho, Referência: 03	Unidade	20
24	3.3.90.30.16.01.0058.000005-01	ALMOFADA CARIMBO AZUL 04	ALMOFADA CARIMBO,Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 04	Unidade	2.073
25	3.3.90.30.16.01.0083.000017-01	BLOCO ADESIVO 76mm X 102mm	BLOCO ADESIVO,Material: Papel off-set de alta qualidade, Gramatura: 90g/m², medindo 76mm x 102mm, Cor: Amarela, Unidade De Fornecimento: Embalagem com 1 bloco com 100 folhas, Características Adicionais: Destacável, com adesivo acrílico na parte superior.	Bloco	3.837
26	3.3.90.30.16.01.0083.000020-01	BLOCO ADESIVO 76mm X 76mm	BLOCO ADESIVO,Material: papel, Gramatura: 75 g/m², Cor: amarela, Dimensões mínimas: 76 x 76 mm, Tipo: bloco de recado autoadesivo destacável, Unidade De Fornecimento: bloco com 100 folhas.	Bloco	2.889
27	3.3.90.30.16.01.0083.000021-01	BLOCO ADESIVO 38mm X 50mm	BLOCO ADESIVO, Material: papel, Gramatura: aproximadamente 75 g/m², Cor: amarela, Dimensões mínimas: 38 x 50 mm, Tipo: bloco de recado autoadesivo destacável, Unidade De Fornecimento: embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.	Embalagem	2.870
28	3.3.90.30.16.01.0131.000004-01	CANETA MARCA CD PRETA	CANETA MARCA CD,Apresentação: ponta de poliester 2 mm, tinta à base de álcool, Cor: preta	Unidade	1.188
29	3.3.90.30.16.01.0131.000005-01	CANETA MARCA CD VERMELHA	CANETA MARCA CD,Apresentação: ponta de poliester 2 mm, tinta à base de álcool, Cor: vermelha	Unidade	87
30	3.3.90.30.16.01.0131.000006-01	CANETA MARCA CD AZUL	CANETA MARCA CD,Apresentação: ponta de poliester 2 mm, tinta à base de álcool, Cor: azul	Unidade	2.545
31	3.3.90.30.16.06.0017.000001-02	CARTOLINA BRANCA	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: branca	Folha	4.780
32	3.3.90.30.16.06.0017.000002-01	CARTOLINA AZUL	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: azul	Folha	71.760
33	3.3.90.30.16.06.0017.000003-01	CARTOLINA VERDE	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: verde	Folha	31.960

34	3.3.90.30.16.06.0017.000004-01	CARTOLINA ROSA	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: rosa	Folha	21.575
35	3.3.90.30.16.06.0017.000024-01	CARTOLINA AMARELA	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: amarela	Folha	30.460
36	3.3.90.30.16.06.0021.000011-01	PAPEL TÉRMICO	PAPEL TÉRMICO, Material: Termoscript ou equivalente, Cor: Amarelo ou palha, Dimensões: 80 mm x 40 metros, Unidade De Fornecimento: Caixa com 30 bobinas.	Caixa	30
37	3.3.90.30.19.03.0021.000010-01	CAIXA ARQUIVO	CAIXA ARQUIVO,Material: em polipropileno corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, Medidas Mínimas: 340 x 240 x 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: a escolher.	Unidade	45.274

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 No ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no que couber.

4.10 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de Trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

4.12.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.12.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

4.13 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.14 No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.

4.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.16 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.17 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

4.18 Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.19 Os órgãos poderão efetuar mais de uma Solicitação de Compras (SC) para aquisição dos itens constantes em Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de seus saldos e observado o mínimo de 15% sobre o quantitativo total destinado a si, com exceção de eventuais saldos residuais.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo

Pedro Lucas Cardoso Vieira
Diretor de Registro de Preços - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA - Matr.0271442-6, Diretor(a) de Registro de Preços-Substituto(a)**, em 10/10/2018, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0272456-1, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 10/10/2018, às 21:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **13743169** código CRC= **1D34375B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452